

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

***RETIFICA A PORTARIA Nº 33/2019 QUE DISPÕE SOBRE
A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA
CREMILCE PORTO DA CRUZ MARVILA.***

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

Considerando que por erro de digitação o nome da segurada foi grafado de forma equivocada na Portaria nº 33, de 05 de abril de 2019, publicada na edição nº 2.605 do Diário Oficial do Município de Itapemirim, ES, em 05/04/2019;

Considerando, finalmente, que pelo princípio da autotutela a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

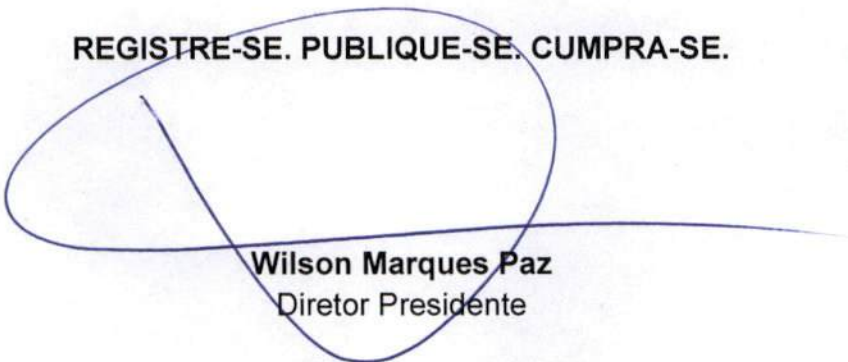
Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 33, de 05 de abril de 2019, publicada na edição nº 2.605 do Diário Oficial do Município de Itapemirim, ES, em 05/04/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **CREMILCE PORTO DA CRUZ MARVILA**, ocupante do cargo efetivo de “Especialista em Educação”, Classe “FM”, Nível I, Padrão 18, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, ES, com vigência a partir do dia 06/04/2019 e proventos integrais, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – COM PARIDADE.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim, ES, 10 de abril de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente